



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 06/12/2023 17:40:44.060 - CCJC  
RDF 1 CCJC => PL 3724/2021

RDF n.1

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE LEI N° 3.724-C DE 2021

Reconhece como manifestação da cultura nacional os blocos e as bandas de carnaval.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam reconhecidos como manifestação da cultura nacional os blocos e as bandas de carnaval, incluídos seus desfiles, sua música, suas práticas e suas tradições.

Art. 2º Compete ao poder público garantir a livre atividade dos blocos e das bandas de carnaval e a realização de seus desfiles carnavalescos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 5 de dezembro de 2023.

Deputado TARCÍSIO MOTTA  
Relator



\* C D 2 3 3 3 6 6 9 1 9 6 5 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233669196500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tarcísio Motta